



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N°	01
Proc: N°	1696/2017

**MENSAGEM N° 54/17**

Barueri, 1º de setembro de 2017.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dá nova redação ao parágrafo único do art. 30, da Lei Complementar nº 382, de 1º de dezembro de 2016.

A iniciativa tem o propósito de tornar mais acessível ao conjunto da Guarda Civil Municipal a função de confiança reservada ao Corregedor daquela Corporação.

Como é notório, desde o advento da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, as atribuições específicas de fiscalização, investigação e auditoria das guardas municipais foram cominadas à figura do Corregedor, que nessa condição personifica o controle interno da instituição.

A Lei Complementar nº 382/2016, por seu turno, delimitou o acesso a essa função de confiança apenas aos Guardas de 1ª Classe, o que era uma opção dentre as muitas possibilidades possíveis naquele momento.

Verificou-se posteriormente, no entanto, que o leque funcional dos servidores legalmente habilitados para titularizar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal poderia ser consideravelmente ampliado com a inserção também da 2ª Classe dos efetivos.



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	02
Proc: N°	1696/2014

Para além dessa vantagem de ordem prática, a ela pode-se somar com igual ênfase o fator ligado ao caráter democrático dessa ampliação, considerando o contingente a ser alcançado pela efetiva possibilidade de estar à frente do referido órgão de controle interno.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**